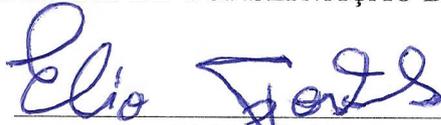


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório Nº 61/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PRESTADOS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PESADA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO E RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS.



ELIO DE QUADROS FORTES
Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2028 – ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

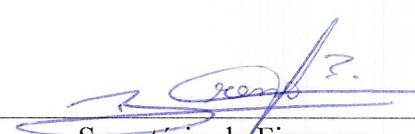
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 17.567,00 (**DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS**)



Contador

Volmir D. dos Santos Chaves

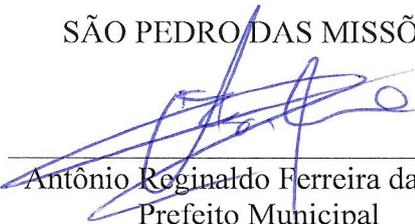


Secretário de Finanças

Breno Ribeiro da Silva

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no artigo 75 da Lei.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 18 de NOVEMBRO de 2024.



Antônio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

PROCESSO Nº 61/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Origem: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Para a aquisição de PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PRESTADOS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PESADA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO E RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS.

Data de abertura do Edital: 18/11/2024. Data de Homologação: 18/11/2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

Processo de dispensa baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PRESTADOS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PESADA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO E RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS.

DOS OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E MATERIAIS	QNTD.
1	RETENTOR	01
2	ANEL	01
3	VEDADOR DE BORRACHA	01
4	ROLAMENTO	04
5	ANEL	01
6	ANEL	02

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	<ul style="list-style-type: none"> ◆ TIRAR TAMBOR E SUPORTES DIANTEIROS DOS PESOS; ◆ TIRAR ALTERNADOR PARA MANDAR CONSERTÁ-LO; ◆ SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE SCANNER; ◆ REMOVER TODAS AS MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LIGADAS AO MOTOR DE VIBRAÇÃO E MOTOR DE TRAÇÃO; ◆ REMOVER MOTOR DE VIBRAÇÃO; ◆ REMOVER MOTOR DE TRAÇÃO DO TAMBOR; ◆ DESACOPLAR SUPORTES DOS CALÇOS DO TAMBOR; ◆ REMOVER TAMBOR DO CHASSIS DO ROLO COMPACTADOR; ◆ ABRIR CUBOS LATERAIS DO TAMBOR E DESMONTA-LOS PARA TROCAR PEÇAS DANIFICADAS; ◆ DESMONTAR EXCÊNTRICOS DO CUBO PARA TROCAR ROLAMENTOS; ◆ TROCAR ANÉIS E RETENTORES INTERNOS DOS CUBOS DO TAMBOR; ◆ AJUSTAR E TRAVAR PORCA DO EXCÊNTRICO DO CUBO; ◆ COMPLETAR NÍVEL DO ÓLEO DO HIDRÁULICO.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
18/11/24 a 1/12/24
São Pedro das Missões
[Assinatura]
Assinatura

Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: **LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME** com o CNPJ Nº 40.193.279/0001-91

Conforme orçamentos em anexo.

– Valor de R\$ 17.567,00 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR TOTAL R\$
1	RETENTOR	01	R\$ 238,00
2	ANEL	01	R\$ 9,00
3	VEDADOR DE BORRACHA	01	R\$ 275,00
4	ROLAMENTO	04	R\$ 9.560,00
5	ANEL	01	R\$ 69,00
6	ANEL	02	R\$ 16,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNTD.	VALOR TOTAL R\$
1	<ul style="list-style-type: none"> ◆ TIRAR TAMBOR E SUPORTES DIANTEIROS DOS PESOS; ◆ TIRAR ALTERNADOR PARA MANDAR CONSERTÁ-LO; ◆ SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE SCANNER; ◆ REMOVER TODAS AS MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LIGADAS AO MOTOR DE VIBRAÇÃO E MOTOR DE TRAÇÃO; ◆ REMOVER MOTOR DE VIBRAÇÃO; ◆ REMOVER MOTOR DE TRAÇÃO DO TAMBOR; ◆ DESACOPLAR SUPORTES DOS CALÇOS DO TAMBOR; ◆ REMOVER TAMBOR DO CHASSIS DO ROLO COMPACTADOR; ◆ ABRIR CUBOS LATERIAIS DO TAMBOR E DESMONTA-LOS PARA TROCAR PEÇAS DANIFICADAS; ◆ DESMONTAR EXCÊNTRICOS DO CUBO PARA TROCAR ROLAMENTOS; ◆ TROCAR ANÉIS E RETENTORES INTERNOS DOS CUBOS DO TAMBOR; ◆ AJUSTAR E TRAVAR PORCA DO EXCÊNTRICO DO CUBO; ◆ COMPLETAR NÍVEL DO ÓLEO DO HIDRÁULICO. 	1	R\$ 7.400,00

Site: www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br – Fone: 55.99199.9431

E-mail: pmsaopedro@bol.com.br - CNPJ: 04.229.729/0001-95

Rua 13 de maio - S/N - Centro - CEP-98323-000 - São Pedro das Missões - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

DA JUSTIFICATIVA:

A manutenção de máquinas pesadas responsáveis pela manutenção de estradas e vias do município é de extrema importância para garantir a continuidade e eficiência das operações de infraestrutura. A máquina rolo compactador caterpillar, desempenha papel crucial na conservação e melhoria das vias públicas. Abaixo estão alguns dos principais pontos que destacam a importância da manutenção dessa máquina.

Uma máquina que não está em boas condições pode apresentar dificuldades para executar a tarefa de compactação de solo. A manutenção garante que todos os sistemas funcionem de maneira otimizada, resultando em serviços mais rápidos e precisos.

A manutenção adequada das máquinas tem um impacto direto na qualidade das estradas e vias do município. Máquinas bem mantidas são mais eficazes na execução de serviços de pavimentação, reparo e recuperação de estradas, o que melhora a trafegabilidade e a segurança diária.

Máquinas mal mantidas podem gerar maiores emissões de poluentes, como gases e ruídos. Realizar a manutenção regularmente assegura que os equipamentos estejam em conformidade com as normas ambientais, além de garantir a operação dentro dos parâmetros de eficiência energética e controle de poluição.

Com as máquinas operando em condições ideais, os operadores podem realizar o trabalho de maneira mais produtiva, aumentando a quantidade de trabalho realizado no mesmo período. A manutenção reduz o tempo de inatividade e melhora a velocidade e a precisão das operações.

Manter as máquinas em bom estado evita o desperdício de recursos, como combustíveis e peças sobressalentes, além de otimizar o consumo de energia e combustível, o que resulta em uma operação mais econômica para o município.

A manutenção de máquinas pesadas responsáveis pela manutenção de estradas e vias públicas é fundamental para garantir a eficiência operacional, segurança, durabilidade dos equipamentos e qualidade das vias. Além disso, contribui para a sustentabilidade financeira do município e o bem-estar da população, uma vez que garante a realização de serviços essenciais de infraestrutura de forma contínua e eficaz.

7.

DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;

PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

1. O prazo de prestação de serviços e aquisição de peças será a partir da autorização do responsável.
2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 14.133/21 e suas alterações em seu art.75, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- 8) Alvará de Localização e Funcionamento.

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.**

DAS PENALIDADES – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75 “caput” da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto fixou-se em *Valor de R\$ 17.567,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)*

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) ELIO DE QUADROS FORTES, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, a cargo da Secretária de Planejamento.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos – objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano a terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado. 14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 4) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação

A dotação orçamentária para o presente processo é:

08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2028 – ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 17.567,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

- 5) O descumprimento de qualquer obrigação implicará a Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. N° 14.133/2021 e alterações, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: ELIO DE QUADROS FORTES.
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h às 13h na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55) 99199-9431.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 18 de NOVEMBRO de 2024.


Antônio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal